



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 71.131.402/0001-36, Inscrição Estadual n.º 90446845-24, com sede na Rua Francisco Portes, n.º. 1105, CEP 83.800-000, Retiro, na Cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Laura Joselia Vilas Boas, residente e domiciliada na Rua Francisco Portes, n.º. 1321, CEP 83.800-000, Retiro, na Cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 4.180.900-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 629.740.509-30, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 141/2021, celebrada em 21 de maio de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	495,78	pct	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/conilon ou blindados; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega. <i>Pelé</i>	4,44	13,64	2.201,27
<b>Total</b>						<b>2.201,27</b>



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.201,27 (dois mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 15.149,43 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 02 de dezembro de 2021.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**VB Comércio de Produtos Alimentícios**  
**EIRELI - ME**  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**